



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.655, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Ernesto Bergamasco, nº 185, no Loteamento Vila Real. (Autoria: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Ernesto Bergamasco, nº 185, no Loteamento Vila Real passa a ser denominado Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Real José Ornagui de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de junho de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

MARIA DOS ANJOS ASSIS BARROS
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.878, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.685.300,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município e conforme o art. 4º, inciso I da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.685.300,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias apresentadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme valores e vinculações indicados no Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de junho de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Abertura de crédito adicional suplementar

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	03.100.0077 – Fundo Desenvolvimento de Capacitação do Servidor	121-01.05.02.04.128.0107.2032.3.3.9 0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 – Saúde – Geral	653-01.15.04.10.302.0126.2125.3.1.9 0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.550.000,00
	01.310.0000 – Saúde – Geral	652-01.15.04.10.302.0126.2125.3.1.9 0.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 115.000,00

ANEXO II

Anulação

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	03.100.0077 – Fundo Desenvolvimento de Capacitação do Servidor	122-01.05.02.04.128.0107.2032.3.3.9 0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 – Saúde – Geral	650-01.15.04.10.302.0126.2125.3.1.9 0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.550.000,00
	01.310.0000 – Saúde – Geral	650-01.15.04.10.302.0126.2125.3.1.9 0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 115.000,00

DECRETO Nº 5.880 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 5.745, de 7 de novembro de 2025, (calendário municipal) para modificar a data de comemoração ao Dia do Servidor Público no exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, VIII, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para expediente normal a classificação atribuída ao dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica incluído no calendário municipal o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, como ponto facultativo, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de junho de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

HORTÊNCIA RIBEIRO NUNES
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



ANEXO

Mês	Data	Dia da Semana	Evento	Classificação
.....				
Outubro	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Expediente Normal
Outubro	30	Sexta-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
.....				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Concursos Públicos e Processos Seletivos

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 003/2024

O Departamento de Gestão de Pessoal, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo relacionado, no Auditório situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 003/2024.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

Cargo: Assistente Administrativo - PCD
Horário: 09:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
25º	ELAINE MANOEL DOS SANTOS	348***.***-56

Cargo: Assistente Administrativo
Horário: 09:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
169º	RAFAELA SILVEIRA STHAL	457***.***-70
170º	THIAGO DA SILVA DESTEFANI	461***.***-47
171º	FÁBIA DAL COL FERREIRA DE FREITAS	472***.***-31
172º	ANDREI DE OLIVEIRA ATHAIDE	539***.***-69
173º	NATAN PEREIRA BATISTA	489***.***-54
174º	KEVIN JOAQUIM DO NASCIMENTO EVANGELISTA	534***.***-38
175º	ALANA DE OLIVEIRA RAMOS	422***.***-90
177º	ADEILDO ASSIS BARROS	155***.***-46
178º	INGRID M SILVA	224***.***-52
179º	AGUIA CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA	298***.***-39
180º	JOSÉ CARLOS DA SILVA	072***.***-71

* O Candidato 176º foi convocado como 3º PCD em 25/06/2025

Hortolândia, 26 de junho de 2026

HORTENCIA RIBEIRO NUNES
Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 002/2022

O Departamento de Gestão de Pessoal, considerando os elementos constantes na Ordem de Serviço SMAGP nº 02/2023, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo relacionado, no Auditório situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 002/2022.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

Cargo: Auxiliar de Farmácia
Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
46º	ERIANE ALVES DA SILVA	416***.***-03

Cargo: Técnico em Enfermagem
Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
164º	DELVAIR RIBEIRO DOS SANTOS MARTINEZ	270***.***-05

Cargo: Agente de Saneamento
Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
82º	VALDERMIR BENVINDO DA SILVA	230***.***-07
83º	BURGARELI	084***.***-22
84º	SIMONE RODRIGUES CARDOSO	440***.***-90
85º	JOSUÉ NEVES DE GODOI	398***.***-04
86º	MANOEL CLAUDIO RIBEIRO DE AZEVEDO	067***.***-56
	CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	

Cargo: Farmacêutico
Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
20º	STELA PEREIRA VANIN	380***.***-98

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 002/2024

O Departamento de Gestão de Pessoal, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo relacionado, no Auditório situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 002/2024.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

Cargo: Médico Pediatra
Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
14º	BRUNA FILIPPINI GUZZI	395***.***-12

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 004/2024

O Departamento de Gestão de Pessoal, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo relacionado, no Auditório, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não



comparecimento implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 004/2024.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

Cargo: Monitor Social

Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
29º	EDUARDO BORELLI ROMAGNOLE	173***.***-07

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
4º	GABRIEL GUERRERO	387***.***-42

Cargo: Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Posturas - PCD

Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
2º	VICTOR FLÁVIO BERNARDO DE CAMPOS	351***.***-29

* O Candidato 1º PCD foi convocado pela lista de ampla concorrência em 11/09/2025

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2025

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo relacionado, no Auditório, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2025.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

Cargo: Psicólogo

Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
23º	CAROLINA SERRATI MORENO	378***.***-64

Cargo: Contador

Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
6º	CLEITON AGUIAR LEITE	052***.***-89

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 005/2025

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo relacionado, no Auditório, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 005/2025.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

Cargo: Médico Dermatologista

Horário: 11:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
2º	BIANCA GIUSTI PEREIRA	379***.***-28

Hortolândia, 26 de junho de 2026

HORTENCIA RIBEIRO NUNES

Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 004/2024

O Departamento de Gestão de Pessoal, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a

comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo relacionado, no Auditório situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 004/2024.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

Cargo: Auxiliar de Apoio Escolar - PCD

Horário: 13:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
14º	ZENOBIOS NUNES DA ROCHA	960***.***-87

Cargo: Auxiliar de Apoio Escolar

Horário: 13:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
80º	JOSE RENATO PEREIRA	223***.***-04
81º	DÉBORA RODRIGUES MARTINS TALIERI	394***.***-38
82º	LETICIA SANTANA ALVES	465***.***-37
83º	ANTONIA PEREIRA CARVALHO DE MESQUITA	156***.***-17

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 006/2025

O Departamento de Gestão de Pessoal, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo relacionado, no Auditório situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 006/2025.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

"Aos candidatos ao cargo de professor, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição."

Cargo: Professor de História

Horário: 13:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
2º	RENE CEZARINO NETO	329***.***-73

Cargo: Professor de Educação Física

Horário: 13:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
2º	HERMES FRANCISCO FLORINDO VALADÃO	358***.***-06

Cargo: Professor de Educação Básica - Educação Infantil; Educação Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos - PCD
Horário: 13:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
11º	MARINEIA PINHEIRO TRAJANO	268***.***-84
12º	ANDERSON FERREIRA LEITE	289***.***-43

Cargo: Professor de Educação Básica - Educação Infantil; Educação Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos
Horário: 13:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
78º	ALINE PINTO DE MORAES	390***.***-65
79º	MARIANA GONÇALVES DE LIMA	373***.***-16
80º	ANA CAROLINA SANTOS SALES	410***.***-55
81º	JESSICA GODINHO DOS SANTOS	052***.***-99
82º	VICTORIA BIANCA DE OLIVEIRA CATARINO	418***.***-47
83º	VITÓRIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA	373***.***-06
84º	RENAN ZOLDAN CORREA	415***.***-58
85º	CAROLINE RODRIGUES DIAS RAMOS	361***.***-07
86º	MARIANA DA SILVA FELIPE	439***.***-90
87º	GABRIEL TERUYA FONSECA	413***.***-85
88º	SILIAN ALMEIDA ROCHA	450***.***-79



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano X | Edição Nº 2796

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

sexta-feira, 26 de junho de 2026

89º	ALICE HIDALGO RAMOS	163***-07
90º	CAROLINE DE PAIVA OMENA	451***-64
91º	DIANE BRASIL EVANGELISTA	440***-99
92º	JACQUELINI FERREIRA SILVA	438***-92
93º	NAYARA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	450***-12
94º	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	439***-56
95º	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	474***-70
96º	NATALIA RAFAELA BRITO DE ALMEIDA	115***-73

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2025

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo relacionado, no Auditório, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2025.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

Cargo: Assistente Social - PCD

Horário: 13:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
2º	ALEX SANDRO AMORIM SCUDELER	164***-29

Hortolândia, 26 de junho de 2026

HORTENCIA RIBEIRO NUNES

Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

O Departamento de Gestão de Pessoal, convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 07/07/2026, no horário abaixo mencionado, no Auditório, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo 001/2024.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

"Aos candidatos ao cargo de professor, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição."

Cargo: Educador Infantil – CLT – PCD.

Horário: 15:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
6º	ELIANA MINERVINA DE BARROS SPONTÃO	315***-81

Cargo: Educador Infantil – CLT.

Horário: 15:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
31º	RAFAEL KUPPER MORETTO	385***-50
32º	DIEGO ANDRADE GASCHI	466***-27
33º	LAURA DOS SANTOS MONTE	186***-35
34º	GABRIELA VITÓRIA DOS SANTOS VELOSO	465***-98
35º	INGRID RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	463***-63
36º	QUEZIA ACSA MAZETTO	533***-55

Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos ou Educação Fundamental – CLT.

Horário: 15:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
161º	APARECIDA FERNANDES MAIA PEREIRA	251***-52
162º	ROSEMEIRE TEIXEIRA LOPES	212***-80
163º	LUDIMILA VOLC	220***-38
164º	LUCIANA OLIVEIRA DE BARROS	250***-66
165º	MANUELA PAIVA LOPES	217***-10

Cargo: Professor de Educação Especial – CLT.

Horário: 15:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
1º	LUCIANA OLIVEIRA DE BARROS	250***-66
2º	JANAINA LUIZA MOREIRA DE CASTRO BATISTA	024***-40
3º	SIMONE DE LIMA NOGUEIRA	184***-77

Cargo: Professor de História – CLT.

Horário: 15:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
1º	GUIDO GUIMARÃES SANTOS	058***-30

Cargo: Professor de Educação Física – CLT.

Horário: 15:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
16º	FELIPE PINHEIRO	350***-07

Hortolândia, 26 de junho de 2026.

HORTENCIA RIBEIRO NUNES

Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 48/2026, Edital 58/2026. PMH 110720/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para atualização do cadastro territorial multifinalitário e disponibilização de licença de uso (SaaS) de sistema de informações geográficas, com módulo de aprovação digital de alvará de obras e monitoramento de alterações de eventos naturais e urbanos, incluindo serviços de implantação, integração, hospedagem e treinamento., de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação, bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA em favor de: CONSÓRCIO HORTOLÂNDIA formado pelas empresas DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA (líder), DATAGEO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA e AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 7.424.999,20. Hortolândia, 26/06/2026. Eduardo Marchetti Francisco/Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica.

EDITAL NOTIFICAÇÃO

PMHD nº 103898/2026. NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS. NOTIFICADA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ATA nº 213/2025, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27, sediada na Avenida Maripá, nº 7.210, sala CO.01, bairro Vila Becker, no Município de Toledo, Estado do Paraná - CEP: 85.902-495. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Ata de Registro de Preços nº 213/2025 - Processo administrativo nº 87801/2025. Objeto da Notificação: Não atendimento da Autorização de Fornecimento (AFs: 11211/2025, 728/2026, 883/2026 e 885/2026). Legislação: Decreto Municipal nº 5.181/2023.

Senhor Representante

Conforme VSª é conhecedor, os medicamentos objetos da presente, embora devidamente requisitados, como acima discriminado nas AFs, não foi atendida integralmente a esta SMS, ante o devidamente documentado, portanto em desconformidade, portanto com o fixado na Ata de Registro de Preços nº 213/2025 - Processo administrativo nº 87801/2025.

Nas datas devidamente fixadas, foram emitida as Autorizações de Fornecimentos - AF, acima mencionadas para o fornecimento do objeto ali identificado no prazo de 10 dias corridos a contar do recebimento da referida Ordem, no entanto, sem atendimento aos itens objeto da mesma na data fixada. Posteriormente foram disparadas em datas lançadas nos autos as Notificações e reiteradas em novas datas a fim de reiterar as AFs onde se tem a seguinte manifestação da gestora na altura neste teor:

(...) "Considerando que a entrega não foi realizada até o presente momento causando prejuízo aos municípios acarretando falta dos produtos nas Unidades Básicas de Saúde, encaminha-se ao prezado Departamento as comprovações envolvidas neste ocorrido, bem como as documentações do Processo de gestão, para que sejam cumpridas as devidas penalidades à empresa." grifos nossos



Assim, localizamos ainda INFORMAÇÃO da gestora do caso com expressa manifestação nos autos constante do ID 2661638, sobre os itens entregues com atraso e outros sequer entregues.

Através de Notificação formal, outrossim já no âmbito destes autos de penalização foi ofertada a empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Notificada a garantia da ampla defesa e de direito ao contraditório na forma da legislação vigente. A Notificação para defesa prévia e especificação de provas que pretendesse produzir foi recebida em 26/05/2026 - ID 2661589 a qual, após o que, apresentou sua defesa tempestivamente e nesse sentido, não se desincumbiu de provar não ter havido as graves falhas nos termos dos autos.

Diante do que restou apurado neste processo administrativo digital nº 103982026, nós, Comissão de Apuração e Penalização, entendemos pertinente, pedagógica consoante legislação vigente, para apuração dos fatos e levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, DECIDIMOS pela aplicação à empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ATA nº 213/2025, e considerando o art 2º, II à pena de MULTA no importe de R\$ 6.402,00 - prevista no inciso II c/c §3º, tudo constante do art 3º do Decreto Municipal nº 5.181/2023, a contar da notificação da aplicação desta sanção ID 2661589.

Dentro dessa medida, atentando-se aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Notificante, vem pela presente ante a negativa de ciência por e-mail e pelo AR/CORREIOS, nos moldes autorizados pela Procuradoria do Município em caso paradigma, NOTIFICAR por Edital V.Sª, representante legal da empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sobre o Prazo para interposição de RECURSO, que é de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação, nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 5.181/2024.

Hortolândia, 25 de Junho de 2026.

EDILSON DE OLIVEIRA CANGUSSU
Servidor público designado

ANA PAULA GOMES DO IMPERIO
Servidora pública designada

Comissão de Apuração e Penalização
PMHD 103898/2026

Portarias

PORTARIA Nº 1922/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 25INB3. **Art. 1º Substituir**, a partir de 22 de abril de 2026, o membro DANIELA MARIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO, matrícula funcional 4644200, nomeado pela Portaria nº 0183/2025, como GESTOR de CONTRATO, **PMH nº. 84.091/2024**, Contrato 609/2024, pelo seguinte membro: **BRUNO VICENTINI DA COSTA**, matrícula funcional **13451600**. Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento para fisioterapia no método Bobath para cumprimento de Ordem Judicial, de acordo com Termo de referência. Empresa: SINAPSES CLINICA DE HABILITACAO INTENSIVA LTDA. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **JOSELMIA LEITE MONTEIRO OLIVEIRA**, matrícula funcional **3699400**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão, como **GESTOR SUPLENTE** do Contrato 609/2024, **PMH nº. 84.091/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento para fisioterapia no método Bobath para cumprimento de Ordem Judicial, de acordo com Termo de referência. Empresa: SINAPSES CLINICA DE HABILITACAO INTENSIVA LTDA. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1923/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo FEX419. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** o (a) servidor (a) **GILDA APARECIDA MARIOTO**, matrícula nº **12766201**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do (a) SETOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA, **para o (a) SETOR DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL**, a partir do dia **18 de junho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1924/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo YK7165. **Art. 1º Substituir**, a partir de 22 de abril de 2026, o membro DANIELA MARIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO, matrícula funcional 4644200, nomeado pela Portaria nº 3050/2025, como GESTOR de CONTRATO, **PMH 96566/2025**, Ata RP. nº 489/2025, pelo seguinte membro: **SONIA MARIA PERANDIM OLIVEIRA**, matrícula funcional **10302900**. Objeto: Aquisição futura de bolsas com fluidos medicinais padronizados, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Empresa: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ 34.223.536/0001-98. **Art. 1º Substituir**, a partir de 22 de abril de 2026, o membro SONIA MARIA PERANDIM OLIVEIRA, matrícula funcional 10302900, nomeado pela Portaria nº 3050/2025, como SUPLENTE DE GESTOR, **PMH 96566/2025**, Ata RP. nº 489/2025, pelo seguinte membro: **JULIANA TOME KOVAC VALE**, matrícula funcional **14055700**. Objeto: Aquisição

futura de bolsas com fluidos medicinais padronizados, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Empresa: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ 34.223.536/0001-98. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1925/2026 - Considerando o PMHD 78333/2024, Processo Seletivo nº 001/2024, Protocolo EWK10F, em que consta a realização de prova seletiva nos termos da legislação municipal em vigor e classificação de profissionais para os prêmios em atividades a prazo determinado. **Art. 1º Contratar**, nos termos da Lei Municipal nº 244/94, de 19 de novembro de 1994, o (a) senhor (a) **THAUANE STÉFFANE DOS SANTOS SILVA**, C.P.F. nº **422.***-06**, por 12 (doze) meses, no período de **26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027**, para prestação do seguinte serviço: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 horas semanais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia. **Inciso 1º** O (a) servidor (a) terá seu vínculo de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e legislação complementar, em especial os artigos 443 e 451 da C.L.T. **Art. 2º** O Departamento de Gestão de Pessoal fará as anotações e registros de estilo. **Parágrafo Único** - Concluída a contratação, o Departamento de Gestão de Pessoal comunicará: **a)** ao órgão interessado, a data de início de exercício do contratado; **b)** ao órgão fazendário competente, a despesa prevista para atendimento do contido no artigo 3º. **Art. 3º** As despesas decorrentes da contratação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1926/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo A8QSIK. **Art. 1º Nomear**, a partir de 23 de junho de 2026, o (a) servidor (a) **GISLAINE RAMOS MANTOVANI**, matrícula funcional nº **4752000**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão, designado (a) ao cargo comissionado de Chefe de Divisão, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMH 111998/2026**, Inexigibilidade - 39/2026, CONTRATO 209/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação musical da atriz e cantora Letícia Sabatella durante o evento "Encontro de Influencers 2026", conforme o Termo de Referência. Vigência 2 meses da assinatura 18/06/2026. CONTRATO 209/2026: TONTERIA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. CNPJ 27.420.998/0001-30. Valor: R\$ 42.000,00. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1927/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo DR087G. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **ERIKA LIBERATO VIEIRA**, matrícula nº **13121900**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEIEF ZENAIDE FERREIRA DE LIRASEORLIM, **para o (a) EMEI ANTONIETA CLAUDINE OLIVEIRA FUSARO CATUZZO**, a partir do dia **24 de junho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1928/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo DR087G. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **NAUSISA APARECIDA PREVEDA TAKASHI**, matrícula nº **13947200**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI ANTONIETA CLAUDINE OLIVEIRA FUSARO CATUZZO, **para o (a) EMEI JARDIM AMANDA I**, a partir do dia **24 de junho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1929/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo DR087G. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **MARIA TERESA RIOS**, matrícula nº **3851202**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI JD. N. SRA DE FATIMA I "LEONILDAALVES VALENZUELLA", **para o (a) EMEIEF JARDIM ADELAIDE**, a partir do dia **24 de junho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1930/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo DR087G. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **CASSIA GORET RAMOS DE LIMA MONTENEGRO**, matrícula nº **2970000**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI PROF. IZABEL SOSTENA DE SOUZA (ANTIGA EMEI JD NOVO ANGULO), **para o (a) EMEI CARLOS VILELA**, a partir do dia **24 de junho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1931/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo DR087G. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **THAWANA OLIVEIRA JUPIA**, matrícula nº **13343101**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI JOSE NATALINO FONSECA, **para o (a) EMEI JARDIM AMANDA I**, a partir do dia **24 de junho de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".



PORTARIA Nº 1932/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo DR087G. Art. 1º **Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **AMANDA FRAGA LIMA**, matrícula nº **11667200**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEIEF SEBASTIANA DAS DORES MOURA, para o (a) **EMEI JOSE NATALINO FONSECA**, a partir do dia 24 de junho de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1933/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo DR087G. Art. 1º **Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **GABRIELLE REIS**, matrícula nº **14276200**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI JOSE NATALINO FONSECA, para o (a) **EMEIEF SEBASTIANA DAS DORES MOURA**, a partir do dia 24 de junho de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1934/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo DR087G. Art. 1º **Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **RITA DAIANE CACERES MENEZES**, matrícula nº **14174700**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI JOSE NATALINO FONSECA, para o (a) **EMEIEF JARDIM SANTA CLARA LAGO I**, a partir do dia 24 de junho de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1935/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo E8FF2Z. Art. 1º **Nomear** o (a) senhor (a) **ELIANA LEITE DOS SANTOS**, matrícula funcional **14426700**, a partir de 26 de junho de 2026, para o (a) cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISAO DE REGULACAO**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1936/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo NU4OSM. Art. 1º **Nomear** o (a) senhor (a) **IDALMO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **14427400**, a partir de 26 de junho de 2026, para o (a) cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - DIVISAO DE MANUTENCAO DO SOLO**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1937/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo VZ0T5Y. Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria nº 1899/2026 de 23 de junho de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **EVERTON ULHOA CINTRA**, CPF nº **269***-98** nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **DESISTÊNCIA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1938/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 93KHPM. Art. 1º **Designar**, a partir do dia 25 de junho de 2026, o (a) servidor (a) **FRANCIELLE MACHADO RODRIGUES**, matrícula funcional **14088600**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para a função de confiança de **CHEFE DE SERVIÇO**, junto à **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SETOR DE INCLUSAO PRODUTIVA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1939/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo OPPQTK. Art. 1º **Cessar**, a partir do dia 01 de junho de 2026, a designação do (a) servidor (a) **CLEONILDA COSTA DOS SANTOS**, matrícula funcional **11723200**, da função de confiança de COORDENADOR DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, designado (a) através da Portaria nº. 2242/2025, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada mensal de 150 hs junto ao (à) **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1940/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo ON6WKH. Art. 1º **Nomear** o (a) senhor (a) **MARCO ANTONIO BUENO DE PAULA**, matrícula funcional **9658004**, no dia 25 de junho de 2026, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETOR DE INCLUSAO PRODUTIVA**. Art. 2º **Fica revogado**, a partir 24 de junho de 2026, o Art. 1º da portaria nº 1062/2025, que nomeou o (a) senhor (a) **MARCO ANTONIO BUENO DE PAULA**, matrícula funcional **9658004**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETOR DE INCLUSAO PRODUTIVA**. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1941/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo DASYOA. Art. 1º **Nomear** o (a) senhor (a) **ADRIANO SOARES DE LIMA**, matrícula funcional **11809302**, no dia 10 de junho de 2026, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EMEB JOSIAS DA SILVA MACEDO. Art. 2º **Fica revogado**, a partir 09 de junho de 2026, o Art. 1º da portaria nº 1032/2025, que nomeou o (a) senhor (a) **ADRIANO SOARES DE LIMA**, matrícula funcional **11809302**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR REGIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EMEB JOSIAS DA SILVA MACEDO**. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1942/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo OPPQTK. Art. 1º **Designar**, a partir do dia 01 de junho de 2026, o (a) servidor (a) **JULIANA RODRIGUES SOUZA DE BRITO**, matrícula funcional **13565700**, titular do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, para a função de confiança de **COORDENADOR DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1943/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 0N02LF. Art. 1º **Nomear**, para compor a **Comissão Técnica responsável pela análise da Prova de Conceito - Processo nº 112614/2026**. Objeto: contratação de solução tecnológica integrada para a administração tributária municipal, destinada à gestão do ISSQN das empresas optantes pelo Simples Nacional, integração com o Ambiente Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), cruzamento de dados fiscais e inteligência fiscal para apoio às atividades de fiscalização, incluindo serviços de implantação, capacitação de usuários, migração e suporte técnico. A Comissão será formada através dos seguintes membros:

- CASSIO ROBERTO DE SOUZA PEGORARO, matrícula 14153700;
- ANDREIA DE SOUZA GUIMARAES, matrícula 10241300;
- DANIELE CRISTINA CORADINI MORAES, matrícula 8497200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1944/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo PHT4I2. Art. 1º **Demitir a pedido**, no dia 25 de junho de 2026, o (a) senhor (a) **ROZIMERE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **3656001**, do emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - CLT, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF CAIO FERNANDO GOMES PEREIRA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1945/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 61UC15. Art. 1º **Nomear** o (a) senhor (a) **MICHELE RODRIGUES MARTINS**, matrícula funcional **14428100**, a partir de 26 de junho de 2026, para o (a) cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DES. SUSTENTAVEL E ASSUNTOS CLIMATICOS - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO AMBIENTAL**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Chamamentos Públicos

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL

Chamamento Público nº 06/2025

Edital nº 120/2025

Processo Administrativo nº 96212/2025

OBJETO: Credenciamento de artistas, grupos artísticos e profissionais técnicos, com ou sem registro no órgão de classe da categoria artística (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil, etc.) interessados em prestar serviços ao Município de Hortolândia, promovendo ações culturais e artísticas nas seguintes áreas: Música, Artes Cênicas (Circo, Teatro e Dança); Artes Digitais; Artes Visuais (Desenho, Fotografia e Pintura); Artes Urbanas (grafite, MC/Batalha de rimas, DJ); Audiovisual; Economia Criativa; Escultura e Modelagem; Leitura e Literatura; Patrimônio e Memória; visando compor a grade de apresentações em eventos presenciais do Município de Hortolândia.

Após análise dos requisitos para habilitação, a comissão de análise, seleção e credenciamento, instituída pela Portaria nº 2589/2025 de 19 de Setembro de 2025, realizou a análise técnica e documental dos projetos inscritos, no que se refere aos subitens 2.3, 5.18, 5.19, 5.20 e 5.21 do Edital. A seguir, informamos os projetos habilitados, assim como os projetos inabilitados:



PROJETOS			
MODALIDADE	PROponente	NOME PROJETO	CONSIDERAÇÕES
Artes Digitais	Nayra Gabrieli dos Santos Santana	Comunicando Superação	Habilitado
Artes Digitais/Artes Visuais - Fotografia/Audiovisual	Juliana Algarte Malagutti	Da Criação ao Closet; Moda; Histórias e Inspiração; Bastidores da Moda; Vistasedevc	Inabilitado 2.2. Cada artista, dupla e grupo poderá participar somente com uma proposta no total como proponente.

Hortolândia, 25 de Junho de 2026.

Eliane da Silva Souza
Membro

Gislaine Ramos Mantovani
Membro

Hilka Beka de Araújo
Membro

Marcos Antonio Costa Fioravante
Membro

Marcos José Moreno
Membro

Portarias

AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado na rua Graciliano Ramos, 280, Jd. Amanda I, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CNPJ: 28.xxx.xxx/0001-48, ALLEGRO ESCOLA DE MUSICA LTDA, representada na pessoa de MATHEUS SOUZA SANTANA RIBAS, CPF: 398.xxx.xxx-57, para o dia 26 de julho de 2026, das 8h às 20h, Apresentação dos alunos da Escola de Música Allegro, obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º. Para a efetuação da reserva foi pago o valor de R\$ 848,59, referente a 1 diária com bilheteria, ingresso no valor de R\$ 30,00.

Hortolândia, 25 de Junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

PORTARIA SMECT Nº 019 /2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Simone Cristina Locatelli**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, na Lei Municipal nº 3897, de 21 de novembro de 2021 e no Decreto nº 5354/2024, e considerando a indicação das Secretarias Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Hortolândia Estado de São Paulo, conforme abaixo especificados:

I – Representando a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia: Simone Cristina Locatelli Titular e Renato Muccilo Suplente;

II – Representando a Secretaria de Governo: Ieda Manzano de Oliveira titular e Kelly Cristina Barbosa Suplente;

III – Representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos: Silvania Anizio da Silva Titular e Lenita Sustena de Souza Suplente;

IV – Representando a Secretaria de Finanças: Antonio Agnelo Bonadio Titular e Cristiano Rezende Penha Suplente;

V – Representando a Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social: Maria dos Anjos Assis Barros e Lenivaldo Pauliuki Suplente;

VI – Representando a Secretaria de Saúde: Denis Andre José Crupe Titular e Jennifer Bazilio Suplente;

VII – Representando a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Eliane Nascimento Nunes de Oliveira Titular e Sunne Teixeira dos Santos Suplente;

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia por meio de seus representantes titular e suplente.

Art. 3º Fica designada para a Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional a servidora Alessandra dos Santos Barbosa Sarto da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 24 de Junho de 2026

SIMONE CRISTINA LOCATELLI
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 722161901/2026

O(a) Sr.(a) **KEKA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº **22161901/2026** datado de **23 de junho de 2026**, em razão da constatação de infração ao artigo **30**, e seus incisos, da Lei **34/2011** nos termos do processo administrativo nº **9741**.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação supracitada, referente à **manutenção do lote (limpeza e conservação)** do imóvel com inscrição imobiliária nº. **01.01.047.0550.001**, localizado na **Avenida Joaquim Martarolli, 645**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supracitada correspondente à **1 UFMH** (Unidade Fiscal do Município de Hortolândia) **por metro quadrado**.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 dias úteis, conforme o artigo 115 da Lei **34/2011**.

Fiscal: **HITALO SILVA**
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 22/2026

O(a) Sr.(a) **CONDOMINIO RESIDENCIAL MACKENZIE SPE LTDA**, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº **22/2026** datado de **31 de maio de 2026**, em razão da constatação de infração ao artigo **30**, e seus incisos, da Lei **34/2011**.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação supracitada, referente à **manutenção do lote (limpeza e conservação)** do imóvel com inscrição imobiliária nº. **03.02.056.0462.001**, localizado na **Avenida Fermio Maltarollo, 320**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supracitada correspondente à **2 UFMH** (Unidade Fiscal do Município de Hortolândia) **por metro quadrado**.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 dias úteis, conforme o artigo 115 da Lei **34/2011**.

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA**
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 09/2026**

O(a) Sr.(a) **GUILHERME FERNANDO NORI**, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº **09/2026** datado de **31 de maio de 2026**, em razão da constatação de infração ao artigo **30**, e seus incisos, da Lei **34/2011**.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação supracitada, referente à **manutenção do lote (limpeza e conservação)** do imóvel com inscrição imobiliária nº **01.02.027.0054**, localizado na **Travessa Manoel Augusto Silva, 355**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supracitada correspondente à **2 UFMH** (Unidade Fiscal do Município de Hortolândia) **por metro quadrado**.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 dias úteis, conforme o artigo 115 da Lei **34/2011**.

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA**
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 05/2026

O(a) Sr.(a) **EDUARDO APARECIDO DE MEIRA**, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº **05/2026** datado de **31 de maio de 2026**, em razão da constatação de infração ao artigo **30**, e seus incisos, da Lei **34/2011**.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação supracitada, referente à **manutenção do lote (limpeza e conservação)** do imóvel com inscrição imobiliária nº **01.02.027.0541**, localizado na **Avenida Fermino Maltarollo, 620**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supracitada correspondente à **2 UFMH** (Unidade Fiscal do Município de Hortolândia) **por metro quadrado**.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 dias úteis, conforme o artigo 115 da Lei **34/2011**.

Fiscal: **BEATRIZ PEREIRA**
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA – Deferida Processos**

00479/2026 – Prefeitura Municipal de Hortolândia

00481/2026 – Prefeitura Municipal de Hortolândia

00492/2026 – Prefeitura Municipal de Hortolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**JULGAMENTO**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar
PMH Nº: 95.856/2025
PORTARIA Nº: 2.597/2025

Diante das provas carreadas aos autos do PMH nº. **95.856/2025**, que apura Conduta, e em razão do bem elaborado relatório final da douta Comissão Corregedora, que ora adoto integralmente e passo a decidir, determinando o **ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do Art. 334, inciso III, da Lei 2004 de 07 de fevereiro de 2008.

Hortolândia, 24 de junho de 2026.

JOLDEMAR NUNES CORREA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Portarias**PORTARIA Nº. 1897/2026**

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Corregedora.”

Joldemar Nunes Correa, Secretário de Segurança Pública do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 1955/2008:

RESOLVE

Art. 1º – Fica instaurado, nos termos dos artigos 327, inciso II, da Lei nº. 2004/2008, com suas alterações, ante as já identificadas materialidade e autoria, processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidade da conduta do servidor **J. C. R. J.** no bojo do Processo **PMH nº. 112.953/2026**, ante a provável inobservância do disposto no Art. 289, inciso X, Art. 291, inciso V e 292 inciso VII, todos da Lei nº. 2004/2008 e suas alterações.

Art. 2º – Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Corregedora:

- **Presidente:** Cláudio Alves Bento - Guarda Municipal;
- **Membro:** Letícia Maris de Almeida, - Secretaria de Administração;
- **Membro:** Helena Juracy Bueno Negri – Secretaria de Finanças.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de junho de 2026.

JOLDEMAR NUNES CORREA
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1898/2026

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Corregedora.”

Joldemar Nunes Correa, Secretário de Segurança Pública do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 1955/2008:

RESOLVE

Art. 1º – Fica instaurado, nos termos dos artigos 327, inciso II, da Lei nº. 2004/2008, com suas alterações, ante as já identificadas materialidade e autoria, processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidade da conduta do servidor **L. F.** no bojo do Processo **PMH nº. 112.992/2026**, ante a provável inobservância do disposto no Art. 252, inciso II, Art. 289, incisos II, X e XI e Art. 291, incisos VI, XIV e XV, todos da Lei nº. 2004/2008 e suas alterações.

Art. 2º – Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Corregedora:

- **Presidente:** Cláudio Alves Bento - Guarda Municipal;
- **Membro:** Letícia Maris de Almeida, - Secretaria de Administração;
- **Membro:** Helena Juracy Bueno Negri – Secretaria de Finanças.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de junho de 2026.

JOLDEMAR NUNES CORREA
Secretário Municipal de Segurança Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)**

Reunião Ordinária desse Conselho realizada de forma presencial no dia 11 de junho de 2026, na Sede Casa dos Conselhos, localizada no Espaço Incluir- Rua Libero Badaró, 394-Jardim Santa Rita de Cassia. Compareceram para a reunião deste mês os representantes da Sociedade Civil: OSC AMAAH-SP -Priscila S P Silva, OSC- Patrulheiros e Guarda Mirim – Elaine C. S. Santos, OSC- Casa Nova Esperança – Luna Juliana Van Der Lan e Luzeni da Silva, OSC- Casa Betânia da Paz- Dulcineia L. dos Santos e Thais S L S Santos, OSC -ASBAFE – Rosa Pereira



Costa de Moraes e Maria Marta Pereira Costa Fioravante. Representantes do Poder Público: Secretaria de Esporte e Lazer – Wilson José Amaral, Secretaria de Habitação- Flávia P. da Silva, Secretaria de Segurança – Carlos Bonifácio e convidados : Instituto Formação – Bruna Rosa Franco e Luiza M. A. da Silva, Conselho Tutelar I- Mirian de S. Larossi, OSC - Pernas Voluntárias- Vô Bezerra, Reginaldo Prado Silva - OSC -Associação Projeto Águia, OSC - Lona das Artes- Karina Castro, Casa dos Conselhos- Luís Alves de Campos e Marcelina de Araújo Moura Correia de Barros, OSC - Casa da Criança Feliz- Janice Silvério. A reunião iniciou-se com primeira pauta com a apreciação do parecer da Comissão de Análise de Documentos com a leitura do parecer favorável pela Comissão sobre o **Projeto "Pássaros"** da OSC Lona das Artes, que tem como objetivo promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio de oficinas de arte circense, favorecendo o fortalecimento da autonomia, o exercício da cidadania e o protagonismo social dos participantes. Neste dia estava presente a assistente social da OSC, Karina, acompanhada da colaboradora Clara. A Assistente Social Karina que apresentou o histórico de atuação da instituição, que há 22 anos desenvolve suas atividades no município de Campinas, e detalhou o processo de expansão dos serviços para o município de Hortolândia e informou que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) serão realizadas no antigo espaço da OSC IESER, atendendo crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos, nos períodos matutino e vespertino. O início das atividades está previsto para o mês de agosto, após a conclusão das adequações e reformas estruturais necessárias no espaço. A presidente Quézia colocou o parecer para discussão e após votação, o parecer foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente Quézia apresentou a segunda pauta, referente à apreciação do parecer da Comissão de Análise de Documentos e à deliberação sobre o pedido de inscrição da OSC Fundação Iochpe. Em seguida, foi realizada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Documentos. A OSC está localizada na Avenida Carlos Roberto Prata Vieira, nº 71, Sítio São João, Jardim Nova Europa, no município de Hortolândia. A Comissão constatou que a entidade não realiza atendimento contínuo, razão pela qual sua inscrição junto ao CMDCA foi recomendada e deferida na modalidade de Projeto. Não havendo manifestações contrárias, o parecer foi aprovado pelos conselheiros presentes. A terceira pauta tratou dos informes sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Quanto à organização da conferência, que acontecerá no dia 25 de junho, a Comissão Lúdica e a Presidência repassaram os seguintes pontos críticos para a realização do evento: **Alimentação e logística:** solicitou-se o envio urgente à Tuca do número exato de crianças, adolescentes e adultos participantes. A estimativa inicial é de 350 pessoas. **Propostas das pré-conferências:** foram recebidas 79 propostas, distribuídas em 6 eixos de atuação, provenientes de 12 OSCs. Restam apenas 4 OSCs para encaminhar suas propostas, cujo prazo limite foi estipulado para a manhã do dia seguinte. **Recursos humanos e montagem:** são necessárias, no mínimo, 8 pessoas do Poder Público e das OSCs para suporte integral durante o evento. A montagem da estrutura ocorrerá no dia 24 de junho, às 14h, na Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Igreja dos Mórmons), localizada no bairro Sumarezinho. Os conselheiros Reginaldo, Wilson e Boni darão apoio na movimentação de mobiliário pesado. A recepção contará com 6 pessoas. **Transporte:** devido ao choque de horários com as frota escolares, às 8h e às 17h, orientou-se que as OSCs utilizem veículos próprios sempre que possível, reportando eventuais dificuldades de transporte diretamente à Tuca. **Protocolo e voz:** o palco será composto por um representante de cada segmento — Conselho Tutelar, Poder Legislativo e Poder Executivo — e, prioritariamente, por dois adolescentes, sendo um menino e uma menina. **Metodologia:** os kits (bolsa, garrafa, caderno, caneta, giz de cera e crachá) serão entregues até o dia 22 de junho. Para evitar filas e promover uma distribuição heterogênea dos participantes nas 9 salas disponíveis, a divisão dos 6 eixos será realizada por meio de cores de identificação atribuídas no momento da inscrição. Por último, foram apresentados os informes gerais e realizado o encerramento. A Presidência agradeceu e parabenizou a equipe pelo sucesso do evento anterior realizado no Jardim Santa Clara, destacando a postura firme do Conselho em preservar a solenidade de interesses político-partidários, priorizando os direitos e o protagonismo das crianças. Informou-se ainda que, no dia 12 de junho, será realizado um ato conjunto com a Secretaria de Inclusão e o PETI, às 9h, em frente à Prefeitura, em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Também foi comunicada a doação de três outdoors pela Prefeitura e o início da confecção de uma revista institucional de prestação de contas, voltada à captação de recursos de empresas para o FUNCRIA. Por fim, informou-se que o site oficial do CMDCA passará por atualização para ampliar a divulgação de editais de fomento. Foi ainda destacado o aumento da visibilidade, do profissionalismo e do crescimento técnico conquistados pelo CMDCA ao longo do último ano de gestão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a reunião.

Quézia Garcia de Jesus Silva
Bispo
Presidenta

Flávia Pompeo da Silva
1ª Secretária

PARECER FAVORÁVEL À ENTIDADE SOCIAL

No dia 27/05/2026 a Comissão de Análise de Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia com a presença dos membros: Laurindo Manoel da Silva, Marisa Moraes Pessoa dos Santos, Reginaldo Prado da Silva, para análise da solicitação de captação de recurso externo pela OSC - Lona das Artes, para a execução do **Projeto: PÁSSAROS**.

O projeto Pássaros, tem por objetivo promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da ampliação da qualidade das oficinas de circo desenvolvidas.

Além disso, busca-se fomentar o interesse pela arte circense, estimulando a criatividade, a expressão artística e o trabalho em equipe entre os participantes.

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;

Contribuir para a garantia dos direitos de segurança humana e social, priorizando a redução de risco e vulnerabilidade sociais e pessoais. Transmitindo conhecimentos das Artes do Circo, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social da comunidade onde a instituição está localizada.

Desenvolvimento de sua percepção estética, promoção de oportunidades de diálogo que estabeleçam a autoconfiança aos participantes e aquisição e manejo de conhecimentos e habilidades cognitivas, emocionais e vivenciais.

Estimular o protagonismo, através do acesso à informação sobre direitos de cidadania;

Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas (acrobacias) e de lazer (apresentações artísticas), com vistas ao desenvolvimento e novas sociabilidades;

Organizar a oferta e cursos de formação inicial;

Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;

Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencialize o desenvolvimento da autonomia;

Desenvolver estratégias educativas para estimular a criatividade e potencialidades das crianças e adolescentes;

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;

Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação, a plena implementação das respectivas diretrizes das atividades de circo social;

Contribuir para a garantia dos direitos de segurança estética, promoção de oportunidades de diálogo que estabeleçam a autoconfiança aos participantes e aquisição e manejo de conhecimentos e habilidades cognitivas, emocionais e vivenciais.

Após a análise do documento apresentado pela OSCS, a Comissão constatou que este atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos, em



conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pelo CMDCA.

Dessa forma, a Comissão de Análise de documentos manifesta-se **favoravelmente a aprovação do Projeto: PÁSSAROS.**

Hortolândia, 08 de junho de 2026.

Marisa Moraes Pessoa dos Santos

Laurindo Manoel da Silva

Reginaldo Prado da Silva

PARECER FAVORÁVEL À ENTIDADE SOCIAL

Em 27/05/2026, a Comissão de Análise de Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Hortolândia com a presença dos membros: Laurindo Manoel da Silva, Marisa Moraes Pessoa dos Santos, Reginaldo Prado da Silva, para análise da solicitação da OSC – Fundação IOCHPE, situada na Av. Carlos Roberto Pratavieira, s/n Lote 71 – Sítio São José – Jardim Europa, na cidade de Hortolândia / SP, inscrita no CNPJ sob o número CNPJ: 93.131.290/0001-93, que pleiteia a inscrição junto ao CMDCA.

Após a análise dos documentos apresentados pela OSC, a Comissão de Análise verificou que a entidade não faz atendimento contínuo, sendo assim, a inscrição da OSC junto ao CMDCA será como projeto.

Dessa forma, a Comissão de Análise de documentos manifesta-se **favoravelmente a aprovação da inscrição da Osc Fundação IOCHPE.**

Hortolândia, 10 de junho de 2026.

Marisa Moraes Pessoa dos Santos

Laurindo Manoel da Silva

Reginaldo Prado da Silva

RESOLUÇÃO CMDCA 11/2026

“Dispõe sobre Aprovação do Projeto: PÁSSAROS. -OSC LONA DAS ARTES.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HORTOLÂNDIA-CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelas Leis, Lei Municipal nº 137 de 29 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.773 01 de setembro de 2020 e Lei Municipal 3.068, de 20 de fevereiro de 2015, que criaram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definem competências, composição e dá outras providências, deliberou e aprovou em reunião ordinária do CMDCA, realizada em 11 de junho de 2026, e baixou esta Resolução que:

Considerando a Resolução nº 71/2001 do CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as Resoluções nºs 105, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; e que disciplina a forma e condições para captação e uso de recursos oriundos da iniciativa privada.

Considerando a Resolução nº 164, de 09 de maio de 2014, do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

Considerando a disposição da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução CMDCA 004, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre o Registro de Entidades Assistências e Inscrição de Programas de Atendimento à criança e ao adolescente, bem como sobre a manutenção do registro das entidades já inscritas e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º - Faz saber e torna público a decisão do Colegiado referente ao pedido de Aprovação do **PROJETO: PÁSSAROS**, de autoria da Lona das Artes, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia, a saber:

1) PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

A) DEFERIDO:

Nº	Entidade e Organizações da Sociedade Civil	Serviço, Programa ou Projeto	Condição
01	Lon das Artes	Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da ampliação da qualidade das oficinas de circo desenvolvidas. Além disso, busca-se fomentar o interesse pela arte circense, estimulando a criatividade, a expressão artística e o trabalho em equipe entre os participantes.	DEFERIDO

Hortolândia, 23 de junho de 2026.

Quézia Garcia de Jesus Silva

Bispo
Presidenta do CMDCA
Hortolândia/ Gestão 2025 / 2027

Flávia Pompeo da Silva

1º Secretária CMDCA
Hortolândia / Gestão 2025/2027

RESOLUÇÃO CMDCA 12/2026

“Dispõe sobre o Registro de Entidades Assistenciais e Inscrição de Programas, Serviços ou Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HORTOLÂNDIA-CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelas Leis, Lei Municipal nº 137 de 29 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.773 01 de setembro de 2020 e Lei Municipal 3.068, de 20 de fevereiro de 2015, que criaram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definem competências, composição e dá outras providências, deliberou e aprovou em reunião ordinária do CMDCA, realizada em 11 de junho de 2026, e baixou esta Resolução que:

Considerando o Art. 91,§ 1º, da Lei Federal 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução nº 71/2001 do CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as Resoluções nºs 105, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 164, de 09 de maio de 2014, do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

Considerando a disposição da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando o Decreto Municipal Nº 3.708 de 16 de dezembro de 2016, que aprova o regulamento da Lei Federal nº 13.069, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, no âmbito do município de Hortolândia;

Considerando a Resolução CMDCA 004, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre o Registro de Entidades Assistências e Inscrição de Programas de Atendimento à criança e ao adolescente, bem como sobre a manutenção do registro das entidades já inscritas e dá outras providências.”

RESOLVE:



Art. 1º - Faz saber e torna público a decisão do Colegiado referente aos requerimentos de pedidos de inscrição e manutenção de OSCs e ou Serviço, Programa ou Projeto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia, a saber:

I) PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO/DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

A) DEFERIDO:

Nº	Entidade e Organizações da Sociedade Civil	Serviço/ Projeto	Condição
01	Fundação Iochpe	Promover a formação profissional e o desenvolvimento pessoal de adolescentes e jovens, ampliando suas oportunidades de inserção qualificada no mundo do trabalho. Público alvo do projeto - Adolescentes e jovens residentes no município de Hortolândia/SP, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O Programa Formare contribui para a redução das desigualdades sociais ao oferecer formação profissional alinhada às demandas do mercado de trabalho, fortalecendo a autonomia, o protagonismo juvenil e o exercício da cidadania. A iniciativa está alinhada às diretrizes do CMDCA ao promover ações de proteção social e desenvolvimento integral de adolescentes e jovens.	DEFERIDO

Hortolândia, 23 de junho de 2026

Quézia Garcia de Jesus Silva
Bispo

Presidenta do CMDCA
Hortolândia/ Gestão 2025 / 2027

Flávia Pompeo da Silva

1º Secretária CMDCA
Hortolândia / Gestão 2025/2027

CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Reunião:

(x) Ordinária em: Nº: 04 / 2026

() Extraordinária: Nº: / 2026

Local da reunião: Escola de Artes Augusto Boal

Data da realização: 17 de Junho de 2026.

Horário previsto: das 14h às 16h

Horário de realização dos trabalhos: das 14:15h às 15:55h.

Pautas:

1. Andamento dos trabalhos da Comissão de revisão do Regimento - membros: Edson Carlos Garcia Yamashita, Thomy Lucas Nogueira, Leonardo Lopes e Anderson Zotesso;
2. Festival Internacional de Música
3. Outras pautas aprovadas pela Mesa Diretora.

Tarefas obrigatórias:

A) O 1º ou 2º Secretário do CMPC, deverá fazer a chamada dos conselheiros apontando presenças e faltas, devendo assinar eletronicamente ao final (ex: GOV.BR), responsabilizando-se pelas informações da ata e da lista de chamada, com a anuência e concordância da plenária.

B) A Mesa Diretora deverá analisar as justificativas de ausências durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias e encaminhá-las à Secretaria Executiva;

Regimento Interno: Art. 10, § 7º A justificativa deverá ser enviada ao Presidente do CMPC por escrito, até a data da próxima reunião, cabendo ao Presidente ou Primeiro Secretário a sua apreciação, podendo este recorrer à plenária do CMPC se assim julgar necessário.

C) Encaminhar a lista assinada, em formato digital PDF para Secretaria Executiva do Conselho em até 1 (um) dia útil após a reunião;

D) Colocar em votação as pautas incluídas nos termos do Regimento Interno;

Regimento Interno: Art. 10, § 4º Serão tratados nas reuniões ordinárias e extraordinárias exclusivamente assuntos previamente pautados, sendo expressamente vedada qualquer discussão ou resolução referente a assuntos não constantes na pauta, salvo por deliberação em contrário do CMPC.

E) O presidente deverá fazer a leitura do expediente aos presentes;

F) O presidente poderá viabilizar tempo de fala aos presentes para a apresentação de informes gerais (eventos, convites, notícias etc.)

Registro do detalhamento da pauta: Revisão do regimento - Em 27 de maio foi realizada reunião entre a Secretaria Executiva e os membros da Comissão de Revisão do Regimento, na qual foi feita leitura pormenorizada e coletadas sugestões ao documento, mas sem término dos trabalhos. Ao longo do mês de junho, foram feitas outras colaborações à nova minuta, que serão lidas e debatidas ao longo da presente reunião, ainda que haja trechos que não passaram por análise da Comissão.

Registro dos debates / votações: O vice-presidente do Conselho, Wellington de Paula Soares, fez a abertura da reunião saudando os presentes e lendo a pauta do dia. O 1º Secretário, Leonardo Lopes, relembrou da apresentação do Projeto de Construção do auditório da Escola de Música, pauta que havia sido aprovada na reunião anterior. Na ocasião, o Secretário Regis Bueno se disponibilizou a realizar a apresentação do projeto, tendo em vista que foi solicitada a este Conselho a autorização para a aplicação de todo o recurso existente no Fundo Municipal de Cultura, até aquela data, na contrapartida da referida obra. Esse pedido foi aprovado pelo colegiado, porém sob a condição prévia de que fossem apresentados os detalhes do projeto ao CMPC na reunião subsequente.

O representante da Secretaria Executiva, Anderson Zotesso, disse que tomou contato com o tema através da ata, mas que, por ter regressado de viagem há pouco, não estava a par dos trâmites na Secult sobre essa agenda; contudo, afirmou que iria comunicar o ocorrido ao presidente para organizar a apresentação do projeto na próxima reunião. O Conselheiro Edson Yamashita solicitou a antecipação da pauta do Festival Internacional de Música, visto que se tratava mais de um informe do que de uma pauta deliberativa. Edson informou que integra a Comissão de Promoção do evento, que será realizado entre 19 e 24 de julho de 2026, com execução da OSC Recrie, entidade que gere a Escola de Música. O evento terá ações espalhadas por toda a cidade, com apresentações de artistas locais e internacionais, e Edson incentivou a participação de todos.

Após o informe, seguiu-se para o item da pauta sobre a revisão do Regimento Interno do Conselho. A comissão relatou que se reuniu no dia 27 de maio de 2026, nas dependências da Escola de Artes Augusto Boal, com a atuação dos membros Leonardo Lopes, Edson Yamashita, Thomy Lucas Nogueira e do membro da Secretaria Executiva, Anderson Zotesso, para a revisão do conteúdo. Anderson iniciou a explanação lembrando que o documento foi disponibilizado de forma on-line no grupo do CMPC, além de impresso e distribuído aos presentes, considerando o formato híbrido da reunião. Em sua fala, pontuou os trabalhos realizados e observou que o atual regimento está em conflito com a Lei nº 4.562/2025. Esta lei alterou a norma anterior (Lei nº 2.693/2012) justamente para adequar o município ao Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura.

Anderson citou o parágrafo único que, anteriormente, no processo de eleição para o Conselho, só permitia o voto no segmento ao qual a pessoa pertencia. Após a alteração da lei em 2025, qualquer cidadão de Hortolândia devidamente credenciado, e com residência ou atuação cultural reconhecida no município, pode votar nas cadeiras em disputa, independentemente de sua área de atuação profissional individual. Anderson deu andamento à leitura do documento, que apresentava substituições e correções de textos, seguindo em conformidade com a Lei Nacional.

Seguindo a leitura, foram abertas discussões no item que versa sobre as competências do CMPC. Gabriela Pardini, representante da sociedade civil, perguntou sobre o significado do termo "apreciação" do Fundo Municipal de Cultura. Anderson Zotesso explicou que o Conselho deve entender como o fundo será aplicado para a aprovação de seu uso, e que o regimento garante a criação de diretrizes para a aplicação dos recursos. O Sistema Municipal de Cultura prevê a criação da C.M.I.C (Comissão Municipal de Incentivo à Cultura), um órgão colegiado de caráter paritário (50% sociedade civil e 50% poder público), instância responsável, por exemplo, por selecionar projetos, acompanhar o trabalho de pareceristas, homologar resultados de editais de fomento e fiscalizar o uso de verbas do Fundo Municipal de Cultura. Outra instância mencionada foi o CIPOC (Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura), composto por membros do poder público e do CMPC, voltado para garantir que a cultura não atue de forma isolada, conectando-a com os órgãos da Secult, além da Educação, Saúde, Assistência Social e demais pastas do governo municipal.

Dentro deste mesmo assunto, discutiu-se sobre a importância das Comissões Temáticas dos segmentos representados pelos conselheiros eleitos, bem como a relevância de os grupos de fazedores e fazedoras de cultura se reunirem para



levar as demandas de seus segmentos para a pauta do Conselho. Anderson colocou que a Secretaria de Cultura pode apoiar essas ações. Edson Yamashita perguntou que tipo de apoio seria esse, caso ele, como representante do segmento de teatro, iniciasse um processo de mobilização do setor. Anderson esclareceu que esse apoio entraria no campo de infraestrutura básica, como, por exemplo, a cessão de algum equipamento cultural para a realização de reuniões.

Em continuidade à leitura do regimento, no parágrafo referente à Mesa Diretora, abriu-se a discussão sobre a necessidade de alternância nos cargos de Presidente, Vice-presidente, bem como de Primeiros e Segundos Secretários. Concluiu-se pela alternância ao final do primeiro ano de mandato somente para os cargos de Presidente e Vice-presidente, os quais devem ser compostos, obrigatoriamente, por pelo menos um representante da sociedade civil e um do poder público. A revisão do regimento não foi concluída, parando no artigo 14 do novo texto que versa sobre a alternância do exercício da presidência. A comissão deve dar continuidade a este trabalho até a próxima reunião. A Secretaria Executiva continuará a revisão e encaminhará aos membros, visando dar celeridade aos trabalhos até a próxima reunião, quando pretende-se ler e aprovar a nova versão do regimento. Após a conclusão da revisão, o texto deverá ser enviado para o departamento jurídico da prefeitura para apreciação e aprovação, retomando-se, assim, o encaminhamento da eleição para os cargos vacantes do Conselho. Anderson informou sobre a impossibilidade de uso do aplicativo Zoom para as próximas reuniões e da necessidade de haver outra ferramenta para que esta ocorra de forma híbrida ou online, devido à expiração da licença da ferramenta Zoom no intervalo entre esta e a próxima reunião. O Conselheiro Roberto de Oliveira Pena fez uma intervenção falando sobre as dificuldades de acesso às reuniões de forma virtual. Tendo em vista as diversas polêmicas ocorridas no transcorrer da aplicação da PNAB Ciclo II, foi sugerido como ponto de pauta para a próxima reunião a criação de um GT que dialogue com a Secretaria de Cultura sobre a aplicação da PNAB Ciclo 3. Ao final, o Conselheiro do Meio Ambiente, Thomy Lucas Nogueira, informou que, por solicitação interna da gestão da pasta, passará a ser o suplente da nova conselheira Tainá Ferreira, que substitui Sunne Teixeira dos Santos, a partir da próxima reunião. Concluindo assim a reunião às 15h50.

Deliberações e encaminhamentos

Próxima reunião: 15 de julho (Escola de Artes Augusto Boal - 14h às 16h).

Pautas:

- Conclusão da revisão do Regimento Interno do Conselho.
- Diretrizes e estrutura do Fundo Municipal de Cultura.
- Projeto Auditório da Escola de Música
- GT Temático PNAB Ciclo 3.

Lista de presença

Data da realização: Quarta-feira, 17 de Junho de 2026.

Horário previsto: das 14h às 16h.

Horário dos trabalhos: das 14h às 15:50h

Ouvintes/convidados:

Gabriela Pardim – Sociedade Civil (presencial).

Isabel Cristina Tavares Gonçalves – SECULT / Setor de Projetos (presencial)

Indique “Presente” ou “Faltante”, assinalando com um “x”

Representantes da Sociedade Civil

SEGMENTO	PARTICIPAÇÃO	NOME	P	F
Cultura Digital e Audiovisual	Titular	Lucas Ribeiro Maciel de Oliveira		X
	Suplente	Polyanna Ferreira Campos		x
Teatro e Circo	Titular	Edson Carlos Garcia Yamashita	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Livros, Leitura e Literatura	Titular	Sem representante	-	-
	Suplente	Sem representante	-	-
Pontos de Cultura	Titular	Wellington de Paula Soares	X	
	Suplente	Matheus Sousa		X
Manifestação e	Titular	Ed Carlos Rodrigo de Melo	x	

Expressões Culturais de Rua	Suplente	Hugo Leonardo Bento de Oliveira		X
Economia da Cultura	Titular	Diana Francisco da Silva		X
	Suplente	Suellen Lima Soares	X	
Dança	Titular	Maria Izabel Martins da Silva		X
	Suplente	Sem representante	-	-
Música	Titular (em subst.)	Fernando Costa Barreto		x
	Suplente	Sem representante	-	-
Patrimônio Cultural, Material e Imaterial	Titular	Leonardo Lopes	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Artes Visuais e Plásticas	Titular	Jediel Silva de Oliveira		X
	Suplente	Sem representante	-	-

Representantes do Poder Público

Secretaria de Governo	Titular	Elizela Soares do Nascimento		x
	Suplente	Kristian Cesar de Campos		X
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Titular	Edson Douglas Aparecido Ferraz	x	
	Suplente	Marcos Francisco Fonseca Molina		X
Educação, Ciência e Tecnologia	Titular	Roberto de Oliveira Pena	X	
	Suplente	Simone Vieira da Silva Miranda		X
Cultura	Titular	Marcos Mendes		x
	Suplente	Larissa Ohanna Carvalho dos Santos Veloso		X
	Titular	Valter César Novais	X	
	Suplente	Eliane Souza da Silva		x
	Titular	Jaqueline de Sousa Oliveira	X	
	Suplente	Paloma Rebeca Francisca de Carvalho Ximenes		X
Esporte e Lazer	Titular	Fabiano Blanco Franco		X
	Suplente	Valéria Teresinha de Oliveira Asbahr		X
Inclusão e Desenvolvimento Social	Titular	Thamires de Santana Batista		X
	Suplente	Joane Miranda Osorio		X
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Titular	Thomy Lucas Nogueira		X
	Suplente	Sunne Teixeira dos Santos		X
Saúde	Titular	Emerson Zadi Moraes		X
	Suplente	Sonia Maria Perandim Oliveira		X

Eu, Leonardo Lopes Ferreira, redigi esta ata, que foi aprovada e ratificada na presente data por meio desta a lista dos presentes.

Leonardo Lopes Ferreira
1º Secretário da Mesa Diretora

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 39, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a obrigatoriedade da entrega de declaração de bens e sua atualização anual, pelos agentes públicos e servidores da Câmara Municipal de Hortolândia.

Considerando a Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, que Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências, que prevê obrigatória a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função pública;

Considerando a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências, em seu art. 13 § 3º que considera passível de demissão o servidor que se recusar a apresentar a declaração de bens;



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo previsto no inciso VII do art. 51 do Regimento Interno da Câmara de Hortolândia;

Baixa o seguinte ATO:

Art. 1º É obrigatória a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse em cargo, emprego ou função, por parte das autoridades e servidores públicos que exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança na Câmara Municipal de Hortolândia.

Parágrafo único. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Art. 2º A declaração de bens será atualizada:

I - anualmente a cada exercício financeiro;

II - no término da gestão ou mandato;

III - nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.

§ 1 Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo o declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de ajuste apresentada à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no *caput* e no § 2º deste artigo.

§ 2 O prazo para cumprimento do previsto no § 1º será de 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo da Receita Federal para entrega da declaração de ajuste do imposto de renda.

Art. 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público ou servidor que se recusar a prestar declaração dos bens, ou que prestar declaração falsa.

Art. 4 É dever dos servidores que tiverem, em razão do ofício, acesso às informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros, manter sigilo sobre estas informações.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de junho de 2026.

Daniel Laranjeira
Presidente

Publicado no Sistema Eletrônico de Processo Legislativo (SAGL) em 26 de junho de 2026.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 40, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa antecipada dos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia.

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de adequação do expediente interno;

Considerando o decretado pelo Prefeito através do Decreto Municipal nº 5.879, de 26 de junho de 2026 e consonância entre os Poderes;

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56 do Regimento Interno,

Baixa o seguinte ATO:

Art. 1º Fica encerrado, excepcionalmente, o expediente na Câmara Municipal de Hortolândia a partir das 11h, do dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços essenciais e as atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a critério da Presidência.

Art. 3 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de junho de 2026.

Daniel Laranjeira
Presidente

Publicado no Sistema Eletrônico de Processo Legislativo (SAGL) em 26 de junho de 2026.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

Pareceres

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia).

1) Projeto de Lei nº 64/2026 - Autoria: Claudinei Prazeres de Barros - PP - Institui o Protocolo "Minuto de Silêncio pela Vida das Mulheres" em todas as atividades esportivas do Município de Hortolândia Relatoria: Roberta Moraes Diniz. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 82/2026;

2) Projeto de Lei nº 68/2026 - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB - Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil (E.M.E.I.) Jardim Amanda I. Relatoria: Cicero Cesar Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 83/2026;

3) Projeto de Lei nº 69/2026 - Autoria: Sidney Eloi Vianna - PSB - Dispõe sobre a denominação da Rua Cinco, Jardim das Flores Relatoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 84/2026;

4) Projeto de Lei nº 70/2026 - Autoria: Daniel Laranjeira - PSD - Institui Patrono da Classe Política do Município de Hortolândia e dá outras providências Relatoria: Roberta Moraes Diniz. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 85/2026;

5) Projeto de Lei nº 71/2026 - Autoria: Daniel Laranjeira - PSD - Dispõe sobre a denominação da Via Projetada entre a Avenida Sabina Baptista de Camargo e o Corredor Metropolitano Relatoria: Claudinei Prazeres de Barros. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 86/2026;

6) Projeto de Lei nº 73/2026 - Autoria: Claudinei Prazeres de Barros - PP - Dispõe sobre a denominação da Rua 05 no Chácara Nova Boa Vista Relatoria: Cicero Cesar Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 87/2026;

7) Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2026 - Autoria: Roberta Moraes Diniz - PT, Aldemir Clemente da Silva - PODE, Carlos Rodrigues de Oliveira - PV, Claudinei Prazeres de Barros - PP, Cleilton Alves da Silva - PL, Derli de Jesus Athanazio Bueno - PCDoB, Edivaldo Sousa Araújo - PP, Edvam Campos de Albuquerque - União, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB, Valdecir Alves Pereira - PSD - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Hortolandense à Maria do Rosário Correa Relatoria: Cicero Cesar Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 88/2026;

8) Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2026 - Autoria: Roberta Moraes Diniz - PT, Aldemir Clemente da Silva - PODE, Carlos Rodrigues de Oliveira - PV, Claudinei Prazeres de Barros - PP, Cleilton Alves da Silva - PL, Derli de Jesus Athanazio Bueno - PCDoB, Edivaldo Sousa Araújo - PP, Edvam Campos de Albuquerque - União, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB, Valdecir Alves Pereira - PSD - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Hortolandense à Maria do Carmo Correa de Sousa Relatoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 89/2026.

**PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO –
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.**

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia).

1) Projeto de Lei nº 194/2025 - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB - Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de acesso gratuito à internet em estabelecimentos comerciais fixos, que optarem por oferecer aos consumidores cardápio na forma digital. Relatoria: Paulo Pereira Filho. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Substitutivo. Parecer CJR nº 104/2026;

2) Projeto de Lei nº 247/2025 - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB - Reconhece, no âmbito do Município de Hortolândia, a visão monocular como deficiência visual e dá outras providências. Relatoria: Paulo Pereira Filho. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade da Emenda Modificativa. Parecer CJR nº 105/2026;

3) Projeto de Lei nº 50/2026 - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo - PP - Estabelece diretrizes para a política pública de acompanhamento psicológico e educacional voltados a agressores envolvidos em casos de violência doméstica no âmbito do Município de Hortolândia. Relatoria: Paulo Pereira Filho. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade da Emenda Modificativa. Parecer CJR nº 106/2026;

4) Projeto de Lei nº 75/2026 - Autoria: Sidney Eloi Vianna - PSB - Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, Jardim São Camilo. Relatoria: Clemliton Alves da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 107/2026;

5) Projeto de Lei nº 76/2026 - Autoria: Claudinei Prazeres de Barros - PP - Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia Municipal do Flashback" Relatoria: Paulo Pereira Filho. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 108/2026;

6) Projeto de Lei nº 77/2026 - Autoria: Dionata Domingues - PP - Dispõe sobre a colocação do código de barras bidimensional "QR CODE" em todas as placas de obras públicas e nos canais audiovisuais de divulgação em que a obra é divulgada, no município de Hortolândia. Relatoria: Aldemir Clemente da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 109/2026;

7) Projeto de Lei nº 78/2026 - Autoria: Roberta Moraes Diniz - PT - Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol do Caic Relatoria: Clemliton Alves da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 110/2026;

8) Projeto de Lei nº 81/2026 - Autoria: Sidney Eloi Vianna - PSB - Dispõe sobre a denominação da EMEIEF Jardim Santa Esmeralda. Relatoria: Aldemir Clemente da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 111/2026;

9) Projeto de Lei nº 100/2026 - Autoria: Poder Executivo - Altera o art. 4º e revoga o art. 11 da Lei nº 3.854, de 11 de agosto de 2021, para modificar a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, e suprimir dispositivo cujo objeto foi revogado por legislação superveniente. Relatoria: Aldemir Clemente da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 112/2026;

10) Projeto de Lei nº 101/2026 - Autoria: Poder Executivo - Altera a Lei nº 4.225, de 13 de dezembro de 2023, para adequar o fomento cultural aos princípios constitucionais e conferir eficiência à gestão dos editais. Relatoria: Clemliton Alves da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 113/2026;

11) Projeto de Lei nº 103/2026 - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00. Relatoria: Dionata Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 114/2026;

12) Projeto de Lei nº 104/2026 - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre o desdobramento, o remanejamento, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.025.000,00. Relatoria: Aldemir Clemente da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 115/2026;

13) Projeto de Lei nº 105/2026 - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.069.000,00. Relatoria: Clemliton Alves da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 116/2026;

14) Projeto de Lei nº 106/2026 - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre o remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 350.000,00. Relatoria: Paulo Pereira Filho. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 117/2026;

15) Projeto de Lei nº 107/2026 - Autoria: Poder Executivo - Altera as Leis nº 4.148 e 4.150, ambas de 15 de junho de 2023, para reorganizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, criar a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, dispor sobre a criação e extinção de unidades organizacionais e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências. Relatoria: Dionata Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 118/2026;

16) Projeto de Lei nº 108/2026 - Autoria: Poder Executivo - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-Educacional com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS para implantação, estruturação e funcionamento de unidade da Faculdade de Tecnologia – FATEC no Município de Hortolândia. Relatoria: Aldemir Clemente da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 119/2026;

17) Projeto de Lei nº 110/2026 - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.500.000,00. Relatoria: Paulo Pereira Filho. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 120/2026;

18) Projeto de Lei nº 112/2026 - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00. Relatoria: Dionata Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 121/2026;

19) Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2026 - Autoria: Edmilson Marcelo Afonso - REPUBLICANOS, Aldemir Clemente da Silva - PODE, Carlos Rodrigues de Oliveira - PV, Clemliton Alves da Silva - PL, Daniel Laranjeira - PSD, Derli de Jesus Athanazio Bueno - PCdoB, Dionata Domingues - PP, Edivaldo Sousa Araújo - PP, Edvam Campos de Albuquerque - União, Luiz Carlos Silva Meira - REPUBLICANOS, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB, Sidney Eloi Vianna - PSB, Valdecir Alves Pereira - PSD - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Hortolandense à Geraldo Mariano Correa Filho. Relatoria: Dionata Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 122/2026.

Proposituras protocolizadas

Projeto de Lei nº 113/2026, de autoria do Vereador Dionata Domingues - PP, que institui o "Dia Municipal Do Insanos Moto Clube De Hortolândia" no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município, a ser Celebrado no dia 25 de Outubro de Cada Ano.

Projeto de Lei nº 114/2026, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira - PSD, que institui o Sistema Municipal de Alerta de Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 115/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 150.000,00.

Projeto de Lei nº 116/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 85.000,00.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2026, de autoria dos Vereadores Clemliton Alves da Silva - PL, Aldemir Clemente da Silva - PODE, Carlos Rodrigues de Oliveira - PV, Cicero Cesar Brasil - PSB, Claudinei Prazeres de Barros - PP, Clodoaldo Santos da Silva - PODE, Derli de Jesus Athanazio Bueno - PCdoB, Dionata Domingues - PP, Edmilson Marcelo Afonso - REPUBLICANOS, Edvam Campos de Albuquerque - União, Paulo Pereira Filho - REPUBLICANOS, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB, Roberta Moraes Diniz - PT, Sidney Eloi Vianna - PSB, Valdecir Alves Pereira - PSD, que dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Hortolandense à Senhora Carla Magalhães de Souza, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a educação, cultura e desenvolvimento social do Município de Hortolândia.

Projeto de Resolução nº 3/2026, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 97, de 23 de dezembro de 2008 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, para incluir competências para o Presidente da Câmara e para a Comissão de Finanças e Orçamentos.



Projeto de Resolução nº 4/2026, de autoria da Mesa Diretora, que institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Hortolândia e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 5/2026, de autoria da Mesa Diretora, que altera o art. 11, inciso III da Resolução nº 256/2024 para alterar limite de pagamento de palestras.

Sessão Ordinária

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **22ª Sessão Ordinária de 2026**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 29 de junho de 2026, excepcionalmente às 8h30min**, com os seguintes trabalhos:
EXPEDIENTE - Reduzido a 30 minutos (Art. 337 R.I.)

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

- a) Leitura de Projetos e Indicações;
- b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - 2º Turno de Discussão do Projeto de Lei nº 59/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 99/2025, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho - REPUBLICANOS, que cria o Programa Municipal Permanente de Enfrentamento ao Preconceito Racial nas Escolas Públicas do Município de Hortolândia.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 107/2025, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho - REPUBLICANOS, que permite às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência, em qualquer local público ou privado, portando alimentos para consumo próprio e utensílios básicos de uso pessoal.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 131/2025, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB, que dispõe sobre a circulação, em via pública, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos, no âmbito do Município de Hortolândia, e dá outras providências.

Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 185/2025, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB, que institui o Projeto "Bancos Vermelhos", como uma campanha de conscientização, prevenção, informação e sensibilização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher e o enfrentamento ao feminicídio no Município de Hortolândia e dá outras providências.

Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei nº 195/2025, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho - REPUBLICANOS, que dispõe sobre a aplicação de multa indenizatória, de caráter compensatório, às empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, telefonia fixa, telefonia móvel e internet, no âmbito do Município de Hortolândia e, dá outras providências.

Item 7 - Discussão única do Projeto de Lei nº 50/2026, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo - PP, que estabelece diretrizes para a política pública de acompanhamento psicológico e educacional voltados a agressores envolvidos em casos de violência doméstica no âmbito do Município de Hortolândia.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.youtube.com/c/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br